PARECER ÚNICO SUPRAM-ASF **PROTOCOLO Nº 221617/2008**
Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº 01267/2002/002/2007	LOc	**DEFERIMENTO**
Outorga Nº: -		
APEF Nº:		
Reserva legal Nº: -		

Empreendimento: Walmar Júnior Comércio e Indústria de Produtos para Fundição Ltda.	
CNPJ: 25.377.359/0001-03	Município: Itaúna

Unidade de Conservação:	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	**Descrição**	**Classe**
F-05-07-1	Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2	3
F-01-01-5	Depósito de sucata metálica	3

Medidas mitigadoras: x SIM ☐ NÃO	Medidas compensatórias: ☐ SIM x NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM ☐ NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -Waldemar Antunes do Amaral	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados CEEL – Consultoria e Análises Ambientais RT - Mary das Graças Gregório	Registro de classe Crea – 87.815/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	**SITUAÇÃO**
Licença concedida para depósito de limalha de ferro em Betim	LICENÇA CONCEDIDA

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF – ASF Nº 098/2007	DATA: 27/11/2007

Data: 28/02/2008

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe Assinatura**
Roberto Vilela Nogueira	MASP: 1147633-0
Alder Marcelo de Souza	RG: MG-79913/D
Sonia Maria Tavares Melo	MASP: 486607-5

1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem por objetivo subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de licença de Operação Corretiva do empreendimento **Walmar Júnior Comércio e Indústria de produtos para fundição Ltda**, localizado no bairro Chácara do Quitão à rua Cunha Quitão nº 917 em Itaúna, com as seguintes atividades e seus respectivos códigos: Depósito de sucata metálica, papel, plástico, papelão ou vidro para reciclagem - F-01-01-5; Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados – F-05-07-1. Conforme FCEI apresentado, no código F-05-07-01 foram informadas as atividades peneiramento de sucata ferrosa e não ferrosa e fabricação de briquetes a base de carbeto de silício, com capacidade instalada de 13,64 t/dia e 4,67 t/dia respectivamente, as quais foram somadas para representar o parâmetro da atividade, pois se trata de duas atividades listadas no mesmo código. O potencial poluidor/degradador da atividade é considerado médio e o porte médio, segundo a capacidade instalada informada, classifica-se em classe 3. A atividade depósito de sucata metálica é considerada de médio porte e médio potencial poluidor/degradador, segundo informado no FCEI, as quantidades área útil 0,32 ha e número de funcionários 14 é classificada em classe 3.

O quadro de funcionários atual é de quatorze pessoas com um horário de funcionamento de segunda a quinta feira de 07:00 as 17:00 horas e sexta feira de 07:00 às 16:00 com uma hora para almoço.

Os estudos ambientais apresentados no RCA/PCA foram elaborados pela empresa CEEL– Consultoria e análises ambientais Ltda, sediada a rua Cel Osório Camargos 21/305, Itaúna/MG.

Em 27/11/2007, foi realizada vistoria técnica à unidade industrial do empreendimento pelos técnicos: Engenheiro Agrônomo Roberto Vilela Nogueira e Engenheiro de Minas Alder Marcelo de Souza onde foi constatado que o empreendimento opera nas atividades de depósito de sucata metálica; beneficiamento de escórias de silício e limaria de ferro; e produção de briquetes de silício. Não foram emitidas notificações, advertências ou multas.

As informações prestadas no RCA e no PCA, juntamente com os esclarecimentos feitos durante a vistoria à unidade industrial não foram consideradas satisfatórias, sendo necessário solicitar informações Complementares – IC, recebidas pelo empreendedor em 30 de julho de 2007.

4. Caracterização Ambiental

As emissões atmosféricas observadas na atividade são geradas no momento da secagem dos produtos (Briquetes) através de forno com aquecimento a lenha, sendo caracterizados por gases de combustão. Há uma fornalha onde está instalado sistema de condução de efluente atmosférico até a parte externa do galpão, sendo este construído em folha de flandres. Há de ser observada a possível geração de poeiras fugitivas no momento do descarregamento e peneiramento dos produtos.

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são do tipo sanitário e aqueles provenientes da incidência de chuva e ou molhamento do pátio, uma vez que não é utilizada água no processo produtivo.

Observou-se em vistoria os aspectos da área usada para exploração da atividade de peneiramento e depósito de sucatas metálicas, que compreende uma área 2.639,75 metros quadrados, localizado nos limites internos do empreendimento que se encontra murado em toda sua extensão e provido de calçamento.

Nos estudos do relatório de controle ambiental e plano de controle ambiental apresentados, foi informado que o destino das águas pluviais incidentes no pátio é o sistema de drenagem urbana, o qual é provido de três bocas de lobo que recebem o efluente sem nenhuma forma de tratamento ou medida mitigadora.

A área destinada à elaboração dos briquetes é provida de galpão coberto em toda sua projeção, com paredes laterais, local de carregamento de mercadorias, depósito e máquinas instaladas para o beneficiamento dos produtos.

Foram solicitados através de ofício de informações complementares nº 437/2007, a elaboração de projeto de adequações no sistema de controle de águas pluviais e projeto de instalação de bacias de contenção nas prensas hidráulicas utilizadas na fabricação de brinquetes.

A área construída do empreendimento conta com dependência de apoio aos funcionários tais como sanitários contendo lavatório, vaso e chuveiro; refeitório contendo dispositivo para aquecimento de marmitas e escritórios.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade fim do empreendimento é o beneficiamento de resíduo de fundição através do peneiramento manual de limalha de ferro proveniente do acabamento de peças fundidas; catação manual e peneiramento mecânico de escórias de silício proveniente de siderúrgicas e fabricação de briquetes de silício utilizando maquinário do tipo prensas hidráulicas. As prensas foram instaladas em galpão com piso impermeabilizado e protegido nas laterais. O processo de fabricação de briquetes utiliza como aglutinante o melaço de cana em adição ao produto que será enfornado nas proporções desejadas para obtenção do produto final, não sendo informadas as proporções utilizadas no processo.
Após a prensagem os briquetes são levados a um forno com aquecimento a lenha atingindo a umidade desejada no produto acabado e acondicionada em Big Bag.

Além destas atividades, o empreendimento também realiza comércio de sucatas metálicas e produtos para fundição.

Possui área total de 3.154,75 m², sendo divididos entre área coberta para depósito e fabricação de briquetes, escritórios e pátios de armazenamento e peneiramento de resíduos, estando inserido em zona urbana do município de Itaúna com características mistas (Comércio, indústria e habitação).

2.2 RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado em zona urbana do município de Itaúna, dispensando a regularidade de reserva legal.

2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Foi observado consumo de produto de origem florestal no empreendimento, sendo solicitado a apresentação de certificado atualizado de consumidor de produtos e subprodutos da flora, o qual foi apresentado e possui validade para 31/01/2009. Durante a vistoria foi verificada a utilização de lenha proveniente de floresta plantada e manifestado pelo empreendedor a preferência por este produto devido a qualidade e padrão apresentado na queima do produto.

2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento em análise não está localizado em Área de Preservação Permanente – APP.

2.4 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento em estudo utiliza exclusivamente água fornecida pela concessionária local (Saae).

2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

O acondicionamento e o manuseio dos resíduos a serem beneficiados deverão ser realizados de maneira eficiente e segura, caso contrário, poderá ocorrer à contaminação do solo e da água, além do comprometimento da saúde pública e ocupacional.

O transporte de resíduos deverão ocorrer de forma segura, devendo ser realizada em veículos seguros e acondicionados em recipientes adequados e ou protegidos, a fim de evitar a dispersão e contaminação do meio ambiente.

As atividades desenvolvidas no empreendimento, principalmente o peneiramento de resíduos metálicos e escórias de siderúrgicas podem originar poeiras dispersivas que serão depositadas aleatoriamente nos domínios do empreendimento, uma vez que este se encontra totalmente murado. Há, portanto, necessidade de controle efetivo das águas pluviais incidentes no empreendimento, direcionadas a caixa de sedimentação, evitando o carreamento de sólidos ao corpo d'água.

Foi apresentado no RCA o monitoramento da pressão sonora no empreendimento apresentando níveis satisfatórios segundo a DN COPAM 10.100.

Os efluentes líquidos sanitários são dispostos na rede pública do município, sem nenhum tratamento.

O empreendimento está autorizado a utilizar produto e sub produto da flora como combustível para aquecimento do forno utilizado no seu processo produtivo, porém é fato reconhecido que a qualidade e padrão do material utilizado em combustão determina o efluente atmosférico gerado, portanto, embasado nesta prerrogativa, a fonte estacionária deverá ser abastecida por produto florestal de origem conhecida e proveniente de floresta plantada, a fim de evitar emissões atmosféricas indesejadas no perímetro urbano do município e necessidade de monitoramento na chaminé, visto que o volume consumido é de cerca de 8 m^3/mês.

2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

Com relação ao armazenamento temporário dos resíduos a serem peneirados, foi constatado em fiscalização que estes são armazenados em um galpão coberto, impermeabilizado e sem proteção em duas laterais. O projeto de complementação da drenagem superficial solicitado em informações complementares não apresenta as canaletas coletoras abrangendo toda a área de incidência de chuvas, devendo ser solicitado, em condicionante, a apresentação de projeto de drenagem pluvial contendo canaletas de recepção direcionadas a caixa de sedimentação de sólidos para posterior emissão no corpo d'água.

Foi apresentado projeto satisfatório de bacias de contenção nas prensas hidráulicas que deverão ser instaladas nos equipamentos.

Foi apresentado projeto técnico de construção de fossa séptica ligada á rede coletora do município que deverá ser instalada como condicionante da licença.

No depósito de armazenamento de produtos e insumos, os materiais deverão ser dispostos em paletes e os produtos deverão ser mantidos em locais protegidos da ação de ventos e chuva.

Considerando a qualidade e padrão apresentado no produto florestal proveniente de floresta plantada, sugere-se a condicionante da utilização deste produto no empreendimento.

2.8 MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que os impactos causados por esta atividade são do tipo mitigáveis.

2.9 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado em conformidade com as exigências legais, foram juntadas as devidas declarações, CND da Prefeitura Municipal, apresentadas as ART's, dos responsáveis pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal local de grande circulação e jornal oficial, "Minas Gerais", dando publicidade ao requerimento da presente licença, comprovações nos autos.

Quanto aos custos da análise processual, vale ressaltar que trata de micro-empresa, comprovante nos autos, portanto, na conformidade do artigo 6.º da DN/74, o requerente faz jus a isenção do referido pagamento de custos..

A regularidade processual se dá em relação a reserva legal e intervenção em APP, pois trata de empreendimento situado em zona urbana. Além do mais, conforme descrito acima foi observado consumo de produto de origem florestal no empreendimento, porém devidamente regularizado através do certificado de Registro constante dos autos.

O empreendimento em estudo possui exclusivamente água fornecida pela concessionária local.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

3. <u>CONCLUSÃO</u>

Desta forma, subsidiados pelos estudos ambientais apresentados, pela fiscalização realizada à área, bem como pelas informações complementares solicitadas, além da regularidade documental, a equipe técnica da SUPRAM-ASF é favorável à concessão da Licença de Operação Corretiva para a empresa **Walmar Júnior Comércio e Indústria de Produtos para Fundição Ltda**, localizado no bairro Chácara do Quitão à rua Cunha Quitão nº 917 em Itaúna, respeitando-se as condicionantes constantes dos Anexos I e II.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim ( ) Não

5**. VALIDADE:** 6 (SEIS) ANOS

Data: 30/04/2008

Equipe Interdisciplinar:	**Registro de classe Assinatura**
Roberto Vilela Nogueira Alder Marcelo de Souza	MASP: 1147633-0 RG: MG-79913/D
Sônia Maria Tavares Melo	MASP: 486.607-5

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 01267/2002/002/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Walmar Júnior Comércio e Indústria de produtos para fundição Ltda	
CNPJ: 25.377.359/0001-03	
Atividade: Beneficiamento de Resíduo Siderúrgico	
Endereço: Rua Cunha Quitão nº 917	
Localização: Bairro chácara do Quitão	
Município: Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Apresentar projeto de drenagem pluvial contendo canaletas de recepção direcionadas a caixa de sedimentação de sólidos, atendendo a toda área descoberta do empreendimento.	2 meses
2	Instalar projeto de águas pluviais aprovado pela equipe da SUPRAM ASF e apresentar memorial fotográfico da execução da obra.	4 meses após aprovação.
3	Proceder à manutenção periódica das canaletas de drenagem e na caixa de sedimentação de sólidos, informando na planilha de controle de resíduos sólidos do anexo II.	Durante a vigência da LO
4	Instalar junto à divisa do empreendimento cortina arbórea com objetivo de reduzir a ação dos ventos e mitigar impacto visual e sonoro da operação do empreendimento, conforme sugerido no PCA. OBS: Não instalar cortina arbórea sob a rede elétrica.	6 meses
5	Considerando a qualidade e padrão apresentado no produto florestal proveniente de floresta plantada, sugere-se a utilização deste produto na alimentação da fornalha para aquecimento do forno.	Durante a vigência da LO
6	Executar o Programa de Automonitoramento conforme Anexo II.	Durante a vigência da LO

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 01267/2002/002/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Walmar Júnior Comércio e Indústria de produtos para fundição Ltda	
CNPJ: 25.377.359/0001-03	
Atividade: Beneficiamento de Resíduo Siderúrgico	
Endereço: Rua Cunha Quitão nº 917	
Localização: Bairro chácara do Quitão	
Município: Itaúna	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 6 anos

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e Saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Vazão, pH, sólidos totais, DBO, coliformes totais e termotolerantes.	Semestral
Saída do reservatório de sedimentação de sólidos	Sólidos em suspensão, sólidos dissolvidos, óleos e graxas, ABS e pH.	Anual

Relatórios: Enviar trimestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises alem da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subseqüente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações. Deverão ser monitorados todos os resíduos gerados no processo produtivo e nas dependências de apoio, principalmente cinzas, lodo da fossa séptica e resíduos sólidos da caixa de sedimentação.

RESÍDUO				**TRANSPORTADOR**		**DISPOSIÇÃO FINAL**			**OBS.**
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1– Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.